



Políticas públicas de seguridade social on demand: aspectos estratégicos para reflexão e aperfeiçoamento do aplicativo “Meu INSS” como ferramenta preditiva

Public Social Security Policies on Demand: Strategic Considerations for the Enhancement of the "Meu INSS" Application as a Predictive Tool

Ailton Souza¹

ORCID: 0000-0002-7424-2243

Submetido em 20.05.2025

Aceito em 10.11.2025

ABSTRACT: The introduction of Brazil's Social Security policy has clearly contributed to improving levels of social welfare and several other social, political and economic parameters. However, given technological advances and the Federal Government's increasing capacity to capture and store data, there is fertile ground for significant innovations in the area of digital systems. Given this scenario, the objective of this article is to explore and bring to light some reflections on the possibility of improving social security policy, especially with regard to the use of the “Meu INSS” application as a predictive tool for monitoring future social security beneficiaries. To this end, the approach adopted here is inductive-exploratory. From this perspective, this article suggests that a more proactive movement in government technical management is necessary and beneficial for both workers and the government itself, since it is in line with the major innovations already introduced at the national level.

Keywords: Social Security. E-government. Public policies. Technological tools.

¹ Doutor em Ciência política pela Universidade de Campinas – UNICAMP. Professor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Atualmente realiza pós-doutorado em Geografia na Universidade Federal do Ceará UFC, tendo concluído em 2022 o estágio de pós-doutorado em política urbana no IPPUR/UFRJ. Mestre em Ciências Sociais pela – UNB. E-mail: ailtonsouza@uems.br





RESUMO: A introdução da política de Seguridade Social do Brasil contribuiu, evidentemente, para melhora dos níveis de bem estar social e diversos outros parâmetros sociais, políticos e econômicos. Contudo, se observa diante aos avanços tecnológicos e da capacidade cada vez maior de captação e armazenamento de dados pelo Governo Federal, que existe um campo fértil para inovações significativas no âmbito dos sistemas digitais. Face a este cenário, o objetivo deste artigo é de explorar e trazer a lume algumas reflexões em torno da possibilidade aperfeiçoamento da política de seguridade social, sobretudo, no que tange, ao uso do aplicativo “Meu INSS” como ferramenta preditiva de acompanhamento de futuros beneficiários da previdência social. Para tanto, o método de abordagem aqui adotado é indutivo-exploratório. A partir desta perspectiva, este artigo sugere que um movimento mais proativo da gestão técnica de governo é necessário e benéfico tanto para trabalhadores como para o próprio governo, uma vez que coaduna com as grandes inovações já introduzidas no âmbito nacional.

Palavras-chave: Seguridade Social. Governo eletrônico. Políticas públicas. Ferramentas tecnológicas.

1 INTRODUÇÃO

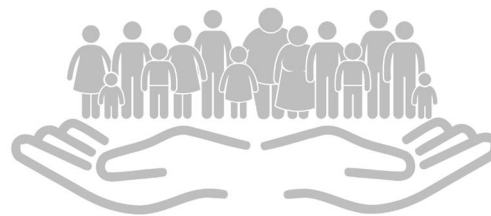
A política pública de Seguridade Social, chancelada pela Constituição de 1988, contribuiu ao longo dos anos significativamente para a melhora de diversos indicadores sociais, sobretudo no âmbito do bem-estar social e do desenvolvimento. No entanto, mesmo que várias abordagens sobre o tema fossem discutidas ao longo das últimas décadas, refletindo especialmente, o futuro da previdência social brasileira, ainda são poucas as contribuições nacionais que se debruçam de maneira aprofundada acerca da criação de programas de preparação para este tipo de aposentadoria (Costa *et. al*, 2016; Vieira *et. al*, 2023).

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:2-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>



REVISTA ANPPREV DE
SEGURIDADE SOCIAL





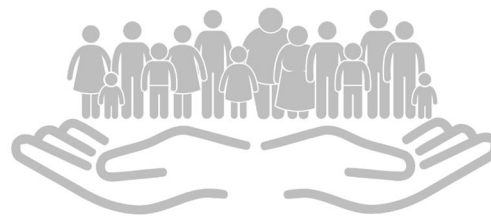
Tal cenário é uma das preocupações que tem se tornado cada dia mais relevante, especialmente, no sentido, a dar maior celeridade e efetividade no acesso ao benefício de trabalhadores do setor privado. Ilustra este contexto, os dados mais recentes do Ministério da Previdência Social, que apontou que em 2024 foram emitidos mais de 34 milhões de novos pedidos de aposentadoria rural e urbana no âmbito do Regime Geral da Previdência – RGP. Além disso, se registrou enormes filas de pedidos de concessão de aposentadoria, que chegaram no início de 2025 a mais de dois milhões de pedidos². Panorama que evidencia a necessidade de aperfeiçoamento de toda sistemática procedimental desta política pública, especialmente no que tange ao acompanhamento dos processos de aposentadoria.

Esta problemática, dados os avanços tecnológicos e a capacidade cada vez maior de captação e armazenamento de dados pelo Governo Federal nas últimas décadas, mostra-se passível de solução, tendo em vista a existência de um terreno fértil para inovações significativas no âmbito dos sistemas digitais, sobretudo, na área de previdência social. Diante desse cenário, sem a pretensão de tentar oferecer uma nova panaceia para o sistema de previdência nacional, o objetivo deste artigo é limitado e busca explorar e trazer a lume algumas reflexões em torno da possibilidade aperfeiçoamento da política de seguridade social, essencialmente, no que tange, ao uso do aplicativo “Meu INSS” como ferramenta preditiva de acompanhamento de futuros beneficiários.

Face ao objetivo apontado, discute-se aqui meios de aperfeiçoamento da sistemática atualmente existente e sugere-se como ponto de reflexão, o fato de que dada a existência de alta viabilidade de agregação de inovações e serviços ao dispositivo Meu INSS e da possível incorporação de novos recursos como de um programa de acompanhamento sistêmico para

² <https://www.poder360.com.br/poder-economia/fila-do-inss-atinge-maior-patamar-sob-lula-e-supera-2-mi-em-dezembro/>





aposentadoria automática de futuros beneficiários é totalmente factível, o que permitiria na prática a concepção de instrumento eficiente, célere, inovador e *on demand*.

Considerando esta perspectiva, adota-se neste artigo o método indutivo-exploratório, visando tanto identificar aspectos que possibilitem inovações práticas, inovadoras e tecnológicas significativas, bem como, contribuir para o debate em curso, vislumbrando o futuro da previdência social brasileira. Tendo esse foco em mente, este texto está organizado dividido em três partes, com exceção desta introdução e das considerações finais. Assim, na primeira, aborda-se o campo teórico das políticas públicas como campo multidisciplinar e instrumento de governo para sanar as diversas demandas da sociedade, sobretudo, no âmbito da seguridade. Em seguida, traz-se a lume algumas dimensões de governo eletrônico e da projeção deste, acerca das ferramentas tecnológicas em uso. Já a terceira parte é dedicada ao aplicativo “Meu INSS”, onde busca-se colaborar com possíveis adaptações que permitam sua melhor gestão, acompanhamento de futuros aposentados e maior eficiência da previdência no que tange seus objetivos sociais. Por fim, algumas considerações gerais.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURIDADE SOCIAL

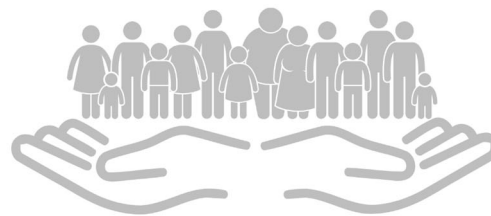
Os problemas sociais, políticos e econômicos da sociedade contemporânea são decorrentes de fenômenos distintos. Contudo, ao se consolidar como um problema público, os mesmos devem fazer parte da agenda de governo como meta a ser tratada e urgentemente solucionada. Todavia, o saneamento destes problemas deriva, em geral, da elaboração e implementação de políticas públicas. Campo que é por natureza, bastante vasto e diversificado, envolvendo debates amplos e sofisticados a partir de diferentes disciplinas. O que faz que as políticas públicas sejam atualmente de ordem multidisciplinar e interdisciplinar (Pimenta, 2013).

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:4-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>



REVISTA ANPPREV DE
SEGURIDADE SOCIAL





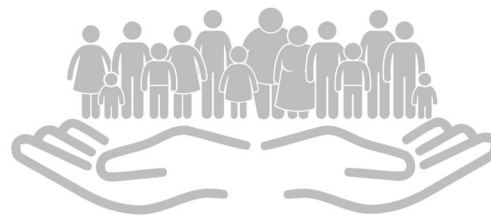
As políticas públicas podem ser entendidas de diversas formas. E, como reportou Rua (1998), envolve mais do que uma decisão e requer diversas ações no sentido a implementar decisões tomadas. Em outras palavras “As políticas públicas (*policies*), por sua vez, são outputs, resultantes das atividades política (*politics*)” (1998, p. 2), compreendendo decisões e ações. Desta forma, na prática, é entendida na literatura política, como toda ação que deriva ou é exercida pelos governos. Aspecto, que tornou a atuação dos governos por intermédio das políticas públicas fundamental para as mudanças mais efetivas em diferentes searas.

No entanto, o campo das políticas públicas atualmente existentes é amplo, podendo se destacar, em nível de América Latina, o ciclo de análises de políticas públicas, caracterizado em linhas gerais pelas políticas de formulação, implementação e avaliação (Bentancur et al. 2023). Contudo, diante aos vários tipos de políticas, entende-se que as políticas públicas ou a fase de avaliação de uma política ser uma etapa das mais adequadas para o aprimoramento e obtenção de resultados mais efetivos de uma política em curso. Neste contexto, políticas públicas, tais como: *ex ante*, *ex post* e as baseadas em evidências são algumas das principais opções.

As primeiras são concebidas dentro da concepção de avaliação, como um primeiro passo orientado, no intuito de verificar se a política pública responde a um problema delimitado. Na prática, visa orientar uma decisão com o objetivo de que a política pública tenha mais efetividade (Brasil, 2018). Já a política pública *ex-post* pode ser caracterizada como um instrumento de tomada de decisões ao longo da execução da política. A mesma, informa ao gestor, os pontos que devem ser aprimorados ou onde e como deve fazê-lo, visando a melhor alocação de recursos (Brasil, 2018b). Por fim, as políticas baseadas em evidências, que como o próprio nome diz, é baseada em evidências e conhecidas pela sigla (PPBEs). As mesmas derivam da aplicação do conhecimento científico como fator decisivo de avaliação (Koga et al., 2020).

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:5-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>





Todos estes tipos de políticas públicas de avaliação são úteis para melhorar e aumentar a efetividade da política em si, podendo ser pensadas como um caminho de aperfeiçoamento da política de seguridade social. Em linhas gerais, conforme destacou Crumpton *et. al.* (2016), as políticas públicas de avaliação são vistas como um conjunto de instrumentos de pesquisa que não somente permite identificar problemas, mas, também, propor soluções, uma vez que se tornou uma ferramenta importante para melhorar a eficiência de gastos públicos e a qualidade e controle social. Para Lotta (2016), os processos de políticas públicas vislumbram a necessidade de investir na capacidade de construir soluções que tenham por base uma ampla articulação e coordenação entre diferentes atores, sejam eles estatais ou não. Apontamento que se torna muito válido, uma vez que uma sociedade democrática necessita de subsídios aprofundados de atores diversos para o aperfeiçoamento das políticas públicas, seja em nível federal, estadual ou municipal.

Não obstante, no âmbito da seguridade social, as políticas públicas remetem a constantes e profundas avaliações que vislumbrem seu aperfeiçoamento, sendo diversos os trabalhos ao longo dos anos, que apontaram nessa direção, ao afirmar o potencial democrático desta política que coloca o país ao lado de países mais desenvolvidos (Farias, 1997; Delgado *et. al.*, 2009). Contudo, o contexto de seguridade brasileiro é amplo e distinto com cenários peculiares. E, um dos primeiros aspectos a saber, é a de que a Seguridade Social faz parte da política de Previdência Social e se relaciona aos processos de universalização da cobertura e busca de redistributividade do seu plano de benefícios (Delgado *et. al.*, 2009).

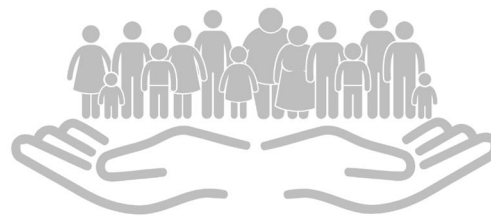
Neste sentido, a Seguridade Social visa garantir aos trabalhadores que contribuíram ao longo de sua entrada no mercado de trabalho, passem depois do período legal a receber benefícios previdenciários do Regime Geral de Previdência Social – RGPS ou que ainda se relacionem conforme a legislação vigente, as aposentadorias, pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. No entanto, considerando nesta abordagem apenas os

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:6-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>



REVISTA ANPPREV DE
SEGURIDADE SOCIAL





benefícios não decorrentes de casos furtivos, é importante, encontrar um ponto de equilíbrio no sentido de maior igualdade da melhor concessão de benefícios futuros. Justamente refletindo o futuro, podemos destacar o estudo do Banco Mundial (2022), que aponta que o Brasil, apesar de possuir vários instrumentos necessários para enfrentar o futuro com confiança, ainda necessita de reformas e investimentos para maior eficiência e proteção social de sua população. Segundo este estudo:

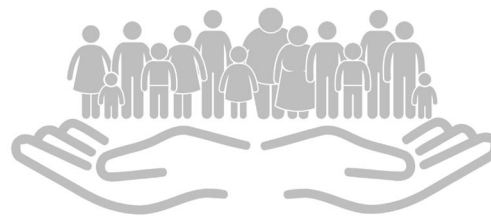
O Brasil continua a enfrentar alto nível de vulnerabilidade e desigualdade, com bolsões significativos de pobreza. Além disso, as tendências de longo prazo, incluindo uma mudança demográfica, o progresso tecnológico, o novo mundo do trabalho e as mudanças climáticas, afetarão a eficácia e a sustentabilidade do sistema de proteção social que o Brasil adota hoje (Banco Mundial, p. 7).

Tal concepção mostra a necessidade de que o sistema previdenciário possa ser melhor gerido no sentido a oferecer maior equilíbrio e efetividade quando pensamos o tempo médio para reunião, avaliação de deliberação de uma nova aposentadoria. Face a este cenário, o estudo de Ansileiro (2023), que trata do “Beneficiometro”, apresenta em síntese três objetivos básicos: a) ampliar e qualificar a visão sobre os benefícios relacionados à seguridade social; b) explicitar quais e quantos são os benefícios e sua relevância no âmbito da seguridade social, e c) possibilitar e acompanhar os benefícios da seguridade social, considerando os contextos socioeconômicos e as especificidades, demandas e vulnerabilidades sociais de seus públicos.

Estes diversos aspectos são positivos e ampliam as possibilidades de ajustes e resultados da seguridade social como um todo. Prerrogativas, que segundo Vilela *et al.* (2021), em alguma medida, já são vislumbradas pela área técnica do Governo Federal, que registra, por exemplo, as etapas de monitoramento contínuo de dados, de acordo com determinados indicadores selecionados visando captar informações uteis. É neste contexto que os processos de avaliação se tornam um complemento importante no sentido a identificar o nível de cumprimento dos

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:7-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>





objetivos e sua afetividade de maneira geral.

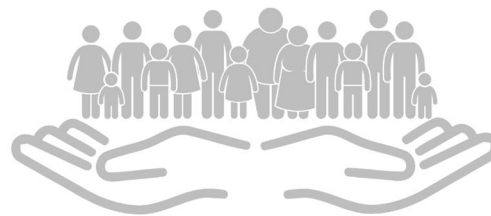
3 GOVERNO ELETRÔNICO E FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Governo eletrônico é certamente uma das apostas que pode ser ampliada em nível de Brasil para diferentes setores dos governos nos seus três níveis de poder, pois em grande medida tem sido associada ao aumento da informatização no Brasil. Segundo, Mesquita (2019), a partir do início dos anos 1990 as dimensões de governo eletrônico ganharam maior espaço especialmente na área de administração pública. Todavia, conforme apontou Diniz *et al.* (2009), a ideia de governo eletrônico está associada a uma nova visão do uso das tecnologias para a prestação de serviços públicos, no sentido de mudar a maneira pela qual o governo interage com o cidadão e as empresas. Deste modo, com os avanços nesta seara, novas iniciativas vêm sendo introduzidas com a governança digital, governo 2.0, entre outras tipologias tecnológicas (Mesquita, 2019).

Em todo caso, no âmbito da administração pública todas estas inovações tendem a se relacionar a ideia de uma melhor gestão. Sob este contexto, um dos grandes desafios ainda é construir instrumentos de gestão que permitam avançar no conhecimento de novas tendências que busquem transformar qualitativamente a gestão pública no Brasil visando produzir resultados coletivos que ampliem as capacidades de cidadãos, burocratas e do Estado na promoção do bem-estar social (Carneiro e Menecucci, 2013). Neste contexto, sobretudo, no que tange a políticas públicas vinculadas ao uso de sistemas algorítmicos, pode-se observar, como enfatiza Mendonça *et al.* (2023), que a expansão da infraestrutura computacional de processamento de volumes gigantescos de dados fez com que governos se tornassem alguns dos maiores coletores e produtores de dados a partir de diferentes aspectos da vida dos indivíduos. O que permite a crescente automação da administração pública no contexto de uma plataformização governamental. Governar implica, desse modo, utilizar cada vez mais

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:8-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>





dispositivos e tecnologias de controle de operações em geral (Silveira, 2016).

Tal característica já está disseminada na sociedade em diferentes graus, à medida que os números de usuários de aplicativos e outras ferramentas mostram-se em amplo crescimento, sendo as análises preditivas um ponto em ebulição. Em face deste cenário, podemos pensar o Brasil, que lida com enorme burocracia e necessidade de gestão de dados, com uma capacidade cada vez mais robusta e sofisticada. Isso implica coleta de dados com maior volume e mais diversificados. O que favorece a melhoria da gestão de dados estatísticos e coleta de informações por meios tecnológicos alternativos e mais eficientes.

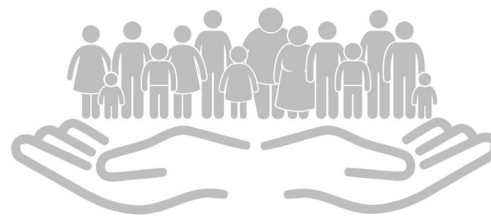
Investimentos em métodos inovadores, neste sentido, podem ser uma alternativa significativa, visto que governos de diferentes níveis nem sempre apostam fortemente em inovação, instrumentos tecnológicos ou em formas alternativas ou diferenciadas no sentido a mitigar os problemas e os efeitos diversificados decorrentes do crescimento, desenvolvimento e envelhecimento da população brasileira. Não é estranho, neste âmbito, acreditar que investimentos na introdução de modalidades de governo eletrônico pelos governos federal, estadual e municipal podem ser ampliadas, mesmo embora, algumas inovações como E-Digital e outros instrumentais já estejam em uso e implementados. Sob este contexto, as plataformas de negócio apresentaram como uma oportunidade efetiva de ampliar cada vez mais a presença do governo eletrônico. Parker, Alstine e Choudary (2016), apostaram justamente neste campo ao apontar as mudanças nas plataformas de negócios, que seriam:

[...] based on enabling value-creating interactions between external producers and consumers. The platform provides an open, participative infrastructure for these interactions and sets governance conditions for them. The platform's overarching purpose: to consummate matches among users and facilitate the exchange of goods, services, or social currency, thereby enabling value creation for all participants (Parker, Alstine e Choudary 2016, p. 11).

Ou seja, novos modelos de negócios usariam tecnologia para conectar pessoas,

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:9-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>





organizações, recursos em um ecossistema interativo, tal qual os usados atualmente por diversas empresas como: Airbnb, Uber, Alibaba, entre outras. Para os autores estas plataformas teriam poder de revolucionar o mundo, tendo em vista que seria um conceito simples e transformador que estaria mudando radicalmente os negócios, economia e a toda sociedade.

A demanda por inovações tecnológicas parece ser uma das possibilidades que facilitam a vida de seus usuários e um destes exemplos, se pensarmos, advém, por exemplo, do próprio sistema bancário que não somente se aperfeiçoou como também otimizou seus custos de atendimento público ao longo da pandemia. Nesta mesma linha, o sistema educacional, também se mostrou dinâmico suprimindo a demanda de aulas presenciais através de atividades síncronas e assíncronas. Embora, outros casos pudessem aqui ser anotados, vemos que a capacidade de adaptação a uma nova realidade mostrou que diversos segmentos podem se transformar, suprimindo suas demandas de serviços, ganhado a confiança de seus públicos e, em muitos casos, obtendo vantagens especialmente em seus custos operacionais.

Dessa forma, o uso cada vez maior das tecnologias parece ser um caminho sem volta. E esta linha revolucionária tem sido evidente em diversas companhias, como destacaram Henderson e Churi (2019), ao apontar, por exemplo, empresas como a Uber, que ganharam gradativamente a confiança de seus clientes, tendo baixa regulação pelo governo. Esta forma de funcionamento apresenta-se como modelo para uma gestão de estado mais enxuta e leve. Todas estas tendências mostram que uma revolução em todos os processos está em curso e, como enfatizam Micklethwait e Wooldridge (2015), a mesma é “movida em parte pela necessidade que advém da escassez de recursos, pela lógica de uma renovada concorrência entre os Estados-nação e também pela oportunidade de fazer melhor as coisas” (2015, p. 16). Para os autores a quarta revolução mudará o mundo, especialmente em matéria de governo.

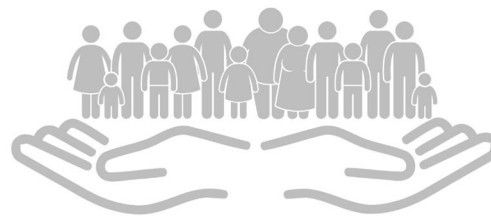
Face a este cenário, é possível observar que o uso dos algoritmos se tornou algo comum

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:10-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>



REVISTA ANPPREV DE
SEGURIDADE SOCIAL





e fundamental. Sobretudo, dado ao fato que a exploração dos mesmos a partir dos usuários de aplicativos e outras ferramentas oficiais, no sentido, a explorar possibilidades de uso de dados e informações estatísticas. Aspecto, completamente palatável, derivado da premissa de que as rotinas seguidas por todos os usuários de aplicativos e sistemas tecnológicos de informações oficiais deixam rastros significativos, bem como geram uma infinidade de dados de algoritmos, que, em sua maioria, são basicamente inutilizados pelo poder público.

Algoritmos podem ser entendidos conforme destacaram Cormem *et. al.* (2002), como qualquer procedimento computacional que toma algum valor ou conjunto de valores como entrada e produz algum valor ou conjunto de valores como saída. Ou seja, é uma sequência de passos computacionais que transformam a entrada na saída. Essas sequências também são produzidas por seres humanos em uma infinidade de atividades utilizando diferentes aplicativos e ferramentas tecnológicas dentro de suas rotinas de compra, acesso a aplicativos, entre outros. Ou seja, embora, os algoritmos derivam e estão configurados pelo programa utilizado, nos atentamos aqui, principalmente a aqueles derivados das entradas dos usuários dos programas, sobretudo, ligados a suas intenções. Neste caso, no uso de um aplicativo específico. Pois, os dados operacionais deixam pistas importantes que possibilitam, por exemplo, ampliar o campo das estatísticas oriundas de um censo demográfico específico. Uma vez que todo dado gerado fornece uma informação importante que pode ser usada pelos gestores do aplicativo.

Assim, considerando, que todo tipo de dado é válido, entende-se que é possível que o conjunto de dados produzidos pela população brasileira através de múltiplas ferramentas públicas oficiais, em muitos casos é subutilizada, perdendo-se em muitos casos informações importantes, que poderiam ser melhor utilizadas se cruzadas e analisados a partir de novos e mais abrangentes parâmetros. Neste caso, a aposta em tela se dirige as informações previdenciárias. A rapidez em der respostas cada vez mais efetivas é um ponto significativo a qual o Brasil necessita acompanhar transpondo barreiras e adequando as políticas visando

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:11-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>





melhorar as respostas as demandas da sociedade na velocidade de transformação que o mundo moderno exige.

4 TECNOLOGIA COMO FERRAMENTA PREDITIVA DA SEGURIDADE SOCIAL: UMA SUGESTÃO

As transformações da sociedade moderna exigem cada vez mais atenção de gestores, políticos e pensadores visionários que se preocupam, principalmente em antecipar, resolver e solucionar questões e demandas que assolam ou virão a se tornar grandes problemas para sociedade. O livro de Enriquez (2002), já enfatizava nesse sentido, que o nosso mundo em 50 ou 100 anos dependeria da nossa habilidade de adotar e se adaptar aos novos desafios éticos, políticos econômicos da modernidade. Observa-se neste cenário a crise pandêmica, mostrou-se desafiadora e testou a habilidade de governos em antecipar ações e fomentar inovações, sobretudo, a partir da tecnologia. Além disso, com o recente incremento na produção de dados e redução de custos de armazenamento e processamento, bem como da maior disponibilidade de conhecimentos surgiu conforme Cerdeira *et. al.* (2020) aplicação ou processo de tomada de decisão baseadas em dados, também conhecida como *data-driven decision process*. Uma nova ação que é fortemente relacionada as tomadas de decisões no âmbito das políticas públicas.

Este tipo de inovação permite diversas reflexões, sobretudo, na área de previdência social. Campo que é emblemático e dada a enorme burocracia, aponta para a necessidade de uma gestão cada vez mais eficiente, visto que as demandas em torno da aposentadoria podem ser consideradas ainda porosas, no sentido a suprir todas as lacunas possíveis. E isso se mostra evidente na lentidão de processos de aposentadoria, nas brechas para corrupção entre outros aspectos.

Embora o contexto de seguridade, desde a Constituição de 1988, já fosse aperfeiçoado diversas vezes, a maioria das iniciativas se debruça e foca na necessidade de adaptações e

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:12-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>



REVISTA ANPPREV DE
SEGURIDADE SOCIAL





mudanças urgentes no sistema quanto ao rombo previdenciário, entre outros temas. Neste sentido, pode-se observar que várias transformações ocorreram na legislação quanto ao perfil e aos valores dos benefícios. No entanto, entende-se que seria possível avançar ainda mais na inovação considerando a ampla capacidade do Estado brasileiro para mitigar os problemas e os efeitos derivados do rápido envelhecimento da população. Desta forma, entendendo que os processos que envolvem a aposentadoria ainda apresentam diversos pontos que podem ser melhorados, tanto quanto ao prazo para concessão, como em nível de segurança, avaliam-se aqui algumas das possíveis mudanças a partir do aplicativo Meu INSS. Ou seja, se é possível inovar, aperfeiçoar ou criar novos instrumentos no que tange, especialmente uma melhor gestão das aposentadorias.

Justamente visando enfrentar os problemas decorrentes deste campo, que em fevereiro de 2017 o Governo Federal através do Ministério da Previdência Social criou o aplicativo Meu INSS. O mesmo, que pode ser facilmente baixado na loja de aplicativos oferece um conjunto de serviços, divididos em 4 grupos: Requerimentos, Perícias Médicas, Benefícios e Calculadoras de aposentadorias. Além das diferentes funções e existe outros aspectos, como apontado no quadro abaixo:

Tabela 1. Tipos de serviços

Procedimentos	Serviços
Requerimentos	Novo Pedido Revisão do BPC Cadastrar Comunicação de Acidente de Trabalho Verificar Autenticidade de Documentos Emissão da Guia de Pagamento (GPS)
Perícias Médicas	Agendamento e outros
Benefícios	Novo pedido e outros
Calculadoras de aposentadorias	Cálculos diversos

Fonte: Ministério da Previdência Social.

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:13-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>





Os serviços acima são apenas alguns dos que são disponíveis aos usuários do sistema no aplicativo que tem ainda como opção, o site do Ministério da Previdência Social. O aplicativo, no entanto, é uma ferramenta inovadora que apresentou desde sua implementação efeitos positivos em toda a cadeia de serviços do ministério, especialmente no que diz respeito a previdência social. Segundo dados da Agência Gov³ de comunicação, os números de acesso a este aplicativo têm sido crescentes:

Tabela 2. Número de acessos

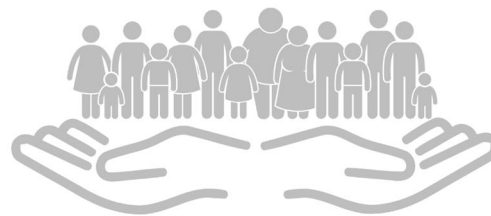
2017	29.106.155
2018	78.971.745
2019	210.413.654
2020	429.082.000
2021	455.256.709
2022	568.142.597
2023	832.536.334
2024	830.954.731

Fonte: Agência Gov. 2025.

A tabela acima mostra que os dados, com exceção em 2024, foram crescentes e que, em linhas gerais, registra-se uma maior aceitação do aplicativo pela população. Tais resultados, condizem com outros números do IBGE, que mostrou que o equipamento mais utilizado para acessar a Internet em 2023 foi o telefone móvel, com cerca de (98,8%). Outra característica interessante se relaciona ao grupo de idosos com 60 anos ou mais, no uso da internet, que subiu de 24,7% em 2016 para 66,0% em 2023. Em todo caso, por mais que o uso dos telefones celulares venha crescendo e se tornando cada vez mais presente nas famílias brasileiras, muitos ainda não possuem telefone ou conhecimento suficiente para utilizá-lo com eficiência. O que

³ <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202501/plataforma-meu-inss-bateu-a-marca-de-830-8-milhoes-de-acessos-em-2024>





demanda esforços para uma maior cobertura.

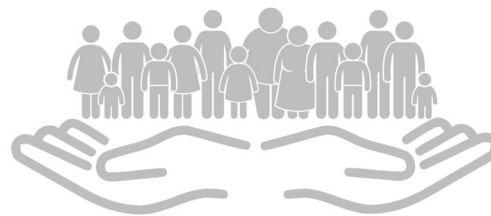
Todo este panorama reforça a necessidade de mudanças significativas na sistemática atualmente adotada para produzir melhorias aos futuros segurados da Previdência. Assim, pode-se dizer que abordagens inovadoras e novas leituras da sociedade são positivas para perspectivas futurísticas a serem testadas, especialmente no Brasil em diferentes contextos (Enriquez, 2002; Micklethwait e Wooldridge, 2015; Henderson e Churi, 2019; Anderson, 2021). Pois, estas podem vir, por exemplo, de uma análise mais aprofundada sobre o modo como são tratadas e atendidas demandas específicas da população.

Torna-se necessário, neste contexto, identificar quais são os principais desafios para que o sistema de seguridade seja mais eficiente e adequado aos padrões internacionais. Um dos caminhos, neste sentido, parece ser a otimização e simplificação das atividades inerentes, através de um sistema mais robusto, visando respostas *on demand*. Para tanto, uma das possibilidades de resposta se dirige à implementação de uma política de preparação para aposentadoria. Aspecto que segundo Costa *et al.* (2016), centra-se na importância de programa efetivo visando a aposentadoria. Porém, neste caso, pensa-se em um programa que acompanhe a vida do contribuinte durante sua carreira no mercado trabalho em geral, antes de seu efetivo desligamento profissional.

Embora, este tipo de programa, segundo os autores, esteja em prática nos EUA desde os anos 1950, no Brasil, os mesmos, são evidenciados apenas nos dois anos anteriores oficialização da aposentadoria quando se pensa o sistema do INSS. Ou seja, apenas um pouco antes de completar o tempo formal necessário antes dos trabalhadores deixarem o serviço. Em todo caso, parece ser fato que é por meio de programas de preparação para aposentadoria, que o trabalhador acaba sendo mais esclarecido sobre seus direitos e possibilidades de vida futura, ou mesmo, do receio que negue a possibilidade de uma vida digna (Costa et al. 2016).

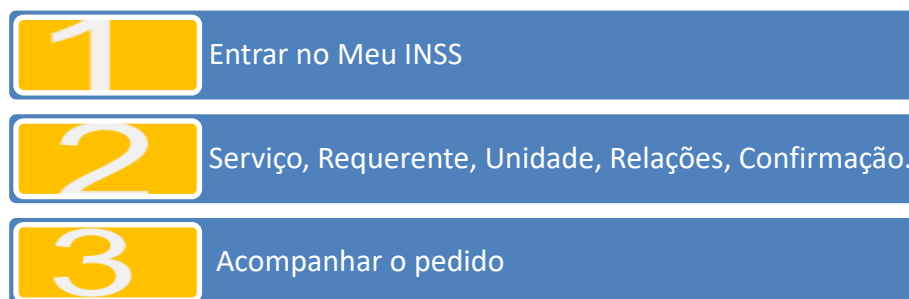
Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:15-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>





Justamente em face deste cenário, sugere-se que haja um conjunto de mudanças que possam ser integradas, como, por exemplo, através de práticas como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Neste caso, ao haver o primeiro depósito pelas empresas na conta do trabalhador, que o mesmo já seja visto como futuro aposentado, e, portanto, com seu cadastro e informações ativas e disponíveis junto ao sistema de Previdência Social já no dispositivo. Mas, vejamos, algumas funcionalidades ligadas ao Meu INSS no quesito do pedido de aposentadoria.

Figura 1. Etapas do Meu INSS



Fonte: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (2025).

Como é possível verificar, todo processo é relativamente simples, podendo ser acessado tanto pelo aplicativo, como pela internet. Contudo, é justamente toda essa sistemática que pode ser aperfeiçoada. Principalmente se considerarmos o potencial tecnológico e o crescimento de dados produzidos pela população. Segundo o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, empresa pública brasileira vinculada ao Ministério da Fazenda que desenvolve tecnologia há mais de 60 anos, várias inovações tecnológicas foram implementadas. Entre elas, pode-se elencar as seguintes:

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:16-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>





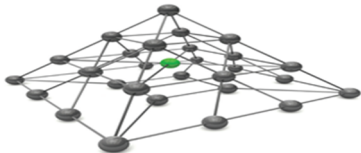
Tabela 3. Inovações Serpro

Ano	Inovação
2012	Sinesp-Cidadão: Sinesp Cidadão para o Ministério da Justiça, que proporcionou a prisão de várias pessoas e a recuperação de diversos veículos.
2014	eSocial, instrumento de unificação das informações
2015	Portal – Empresa Simples
2016	Sistema de Notificação Eletrônicas do Denatran
2017	Carteira digital de Trânsito
2019	Porta Egov

Fonte: Serpro (2025).

No quadro acima há várias inovações positivas e de sucesso, com uma alta capacidade de compartilhamento de dados, como é o caso do E-Social e da Empresa Simples, que já fazem segundo o órgão este tipo de atividade de compartilhamento de dados. Considerando este cenário, sugerem-se inovações operacionais que poderiam melhorar a agilidade de concessão de benefícios e dar maior segurança a todo o sistema da Previdência. Neste caso, um programa de aposentadoria/acompanhamento 10 ou 20 anos dentro de uma perspectiva ou sistema *on demand* com características que envolvessem:

Quadro 1. Sugestão de aperfeiçoamento:

Aspecto	Função
	Sistema de compartilhamento e integração de informações sobre os trabalhadores entre Empresas, INSS, Receita Federal, Cartórios bancos no Ministério da Previdência Social.
	Arquivo de todas as informações em nuvem.

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:17-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>





Aposentadoria automática sem necessidade formulação do pedido após comunicação ao trabalhador e encerramento automático em caso de morte a partir da geração da certidão de óbito.

Fonte: Elaboração própria (2025).

Esta simples exposição visa demonstrar que o aparato tecnológico à disposição do Governo Federal é robusto e significativo, com toda a infraestrutura necessária para implementação de mudanças como a sugerida. Além disso, diante da facilidade de um sistema integrativo e de acompanhamento de 10 a 20 anos, não haveria filas e os riscos de fraudes seriam drasticamente reduzidos. Processos similares da previdência privada já vislumbram este cenário, mas neste caso, a vontade parte dos próprios beneficiários. Notadamente, evidências de um procedimento desta magnitude poderiam ser plenamente viáveis, além de otimizar o gasto público e inclusive o número de funcionários envolvidos. Ademais, o Brasil tem sido um exemplo de inovação em diferentes áreas, dentre as quais podemos mencionar o voto eletrônico, que se mostrou útil e viável desde sua implementação.

Em todo caso, há poucas experiências desenvolvidas para um estudo comparativo de ampla escala, o que faz com que este artigo seja limitado, sugestivo e voltado a um aperfeiçoamento da sistemática atual. Neste sentido, opcionalmente, não se trata de incorrer em campos vastamente debatidos, mas de refletir possibilidades inovadoras e pontuais que de algum modo possam otimizar o gasto público e ao mesmo tempo tornar mais dinâmico, célere e justo o sistema de aposentadoria. Colaboram com esta vertente alguns estudos, tais como os seguintes trechos são significativos:

Tabela 4. Argumentos centrais

Autores	Argumento
VIEIRA, Kelmara et. al	Mapping financial preparation for retirement can help public managers understand the population's behaviors and needs, proving to be useful in formulating strategies that

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:18-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>



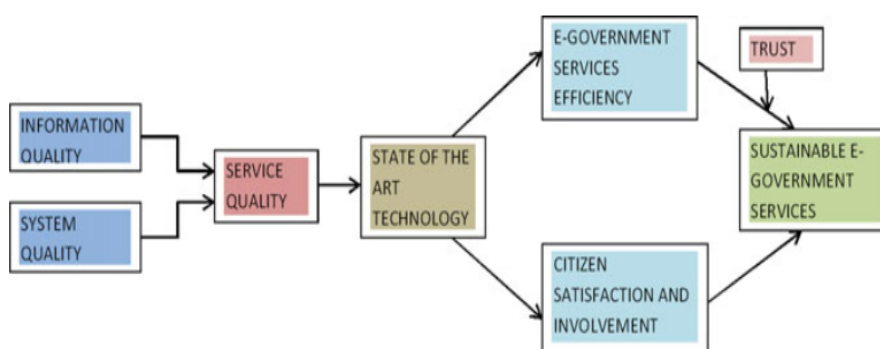


(2023)	encourage adequate preparation for retirement, in a scenario where the common pensionsystem alone will not be able to adequately serve the entire population.
COSTA, AMMR., et al. (2016)	... é necessário refletir a respeito da importância de um programa efetivo de preparação para a aposentadoria que acompanhe o servidor durante sua carreira na instituição, para abrir outras perspectivas além do trabalho e, conseqüentemente, preparar essa pessoa para o desligamento.

Fonte: Elaboração própria (2025).

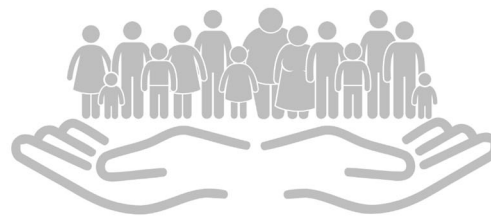
Ambas as concepções reforçam que um programa de aposentadoria é benéfico para o INSS, mesmo que muitas destas práticas atualmente sejam na maioria das vezes voltadas ao funcionalismo público. Em todo caso, entende-se que a informatização de processos já vem sendo incentivada pelo Governo Federal, especialmente no campo do governo digital (Reis; Direito, 2023). Além disso, dados estruturados e séries históricas também já estão disponíveis em vários cenários, o que, conforme Reis e Direito (2023), é aspecto-chave para o sucesso das decisões de governo, bem como para o processo de implementação de políticas em geral. Pois, é desse modo, que os dados possibilitam análises preditivas, prescritivas e diagnósticas. Além disso, um esquema mais racional, tal como, o apresentado abaixo, como de Vimala (2023), pode apontar cenários positivos.

Figura 2. Esquema explicativo



Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:19-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>





Fonte: Vimala et. al (2023, p. 11).

Observam-se, no esquema acima, aspectos como um sistema de qualidade e de informação qualificada que vai afetar diretamente a qualidade dos serviços. Isto tudo adequado aos parâmetros normativos de tecnologia, bem como no que tange a maior eficiência dos serviços de governo eletrônico, envolvimento e satisfação do usuário, resultando por fim na confiança e sustentabilidade dos serviços do governo eletrônico. Tudo isso vinculado a um Sistema de Autoatendimento Baseado em Tecnologia – TBSS, poderia melhorar o padrão atualmente adorado pelo governo. Visto que TBSS se refere a um serviço que permite, por exemplo, aos usuários participarem diretamente do serviço sem ajuda de um funcionário. Além disso, atualmente um sistema se comunica com diversos outros como as conexões possíveis com bancos, caixas eletrônicos, internet banking, mobile banking. Estas conexões podem ainda se comunicar com sistemas de segurança como autoescaneamentos e outras interfaces, sobretudo no que tange aos smartphones (Lee e Jo, 2021). Ambos os aspectos podem ser relacionados a todas as dinâmicas atualmente presentes no Aplicativo Meu INSS. E é neste contexto, que este artigo coloca como ponto de reflexão a possibilidade de captação de dados em um período entre 10 e 20 anos antes do início do pagamento do benefício e um desenho mais articulado desta política como uma das medidas urgentes e passíveis de serem implementados visando melhorar a atual sistemática dos processos de aposentadoria.

5 CONSIDERAÇÃO FINAIS

O presente artigo buscou explorar alguns aspectos para melhor refletir a possibilidade de aperfeiçoamento da política de seguridade social em torno do uso do aplicativo “Meu INSS” como uma ferramenta preditiva de acompanhamento de futuros beneficiários. Neste sentido,

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:20-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>





abordou aspectos ligados as políticas públicas e governo eletrônico, evidenciando algumas características do aplicativo em tela.

A partir deste contexto, observa-se, mesmo que este recorte seja limitado, que as possibilidades de aperfeiçoamento do Aplicativo Meu INSS são totalmente palatáveis e uma adaptação para uma nova sistemática de aposentadoria traria mais celeridade, otimização e eficiência de todo o sistema atualmente existente. O Brasil já apresentou diversas inovações tecnológicas significativas e seguras, sendo certamente um laboratório para o mundo e podendo ampliar sua capacidade nesta seara. Notadamente que as mudanças ou avaliação de políticas públicas são necessárias e olhar pontos específicos de âmbito do governo eletrônico favorece esta abordagem, uma vez diversos problemas, tocam os usuários como as filas para a aposentadoria, corrupção, lentidão etc. Face a esse cenário, como se observou neste artigo, há necessidade e múltiplas possibilidades de adequação e aperfeiçoamento do aplicativo no sentido as rápidas transformações tecnológicas dos últimos anos. A maior atenção de governos e gestores a esta problemática nos parece fundamental e meios para mudança existem e estão a disposição para manter a pais a frente também nesse campo tecnológico.

REFERÊNCIAS

BENTANCUR, N.; BIDEGAIN, G.; MARTÍNEZ, R. El estudio de las políticas públicas desde la Ciencia Política: Miradas latinoamericanas. **Gestión y Política Pública**, [S. l.], v. 32, n. 2, p. 187–226, 2023. DOI: 10.60583/gypp.v32i2.8127. Disponível em: <https://www.gestionypoliticapublica.cide.edu/ojsaide/index.php/gypp/article/view/8127>. Acesso em: 16 nov. 2025.

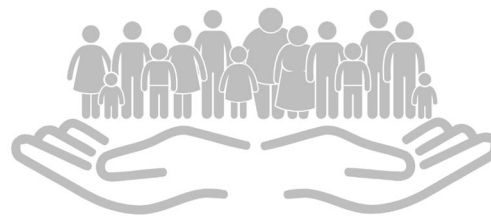
CARNEIRO, R; MENICUCCI, T. M. G. Gestão pública no século XXI: as reformas

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:21-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>



REVISTA ANPPREV DE
SEGURIDADE SOCIAL





pendentes. In: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **A saúde no Brasil em 2030 - prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro: desenvolvimento, Estado e políticas de saúde** [online]. Rio de Janeiro: Fiocruz. 2013, v. 1. pp. 135-194.

CERDEIRA, Pablo; MENDONÇA, Marcus Mentzingen de; LAGOWSKA, Urszula Gabriela. **Políticas públicas orientadas por dados: os caminhos possíveis para governos locais**. Mauricio Bouskela; Marcelo Facchina; Hallel Elnir (eds.). Washington, D.C.: Banco Interamericano de Desenvolvimento, out. 2020. (Documento de Discussão, IDB-DP-00704). Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/handle/10438/30235>. Acesso em: 16 nov. 2025.

COSTA, AMMR., et al. Preparação para a aposentadoria. In: COSTA, JLR., COSTA, AMMR., and FUZARO JUNIOR, G., orgs. **O que vamos fazer depois do trabalho? Reflexões sobre a preparação para aposentadoria** [online]. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2016, p. 33-43.

CRUMPTON, C. D.; MEDEIROS, J. J.; FERREIRA, V. da R. S.; SOUSA, M. de M.; NAJBERG, E. Avaliação de políticas públicas no Brasil e nos Estados Unidos: análise da pesquisa nos últimos 10 anos. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 6, p. 981–1001, 2016. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/64711>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. Agência de Notícias: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202501/plataforma-meu-inss-bateu-a-marca-de-830-8-milhoes-de-acessos-em-2024> Acesso em: 15.04.2025

BRASIL. **Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante**. Casa Civil da Presidência da República, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, v. 1. Brasília: Ipea, 2018.

BRASIL. **Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post**. Casa Civil da Presidência da República ... [et al.]. Brasília: v.2. Casa Civil da Presidência da República, 2018.

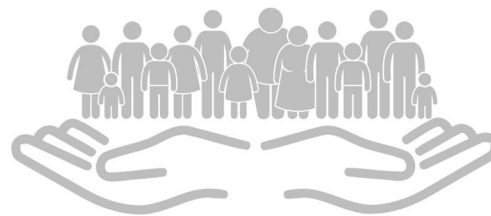
CORMEM, Thomas H. et..al. **Algoritmos: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2002.

FARIAS, Pedro C. **A seguridade social no Brasil e os obstáculos institucionais à sua implementação**. Brasília: MARE/ENAP, 1997.

DELGADO, Guilherme; JACCOUD, Luciana; NOGUEIRA, Roberto Passos. “Seguridade

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:22-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>





social: redefinindo o alcance da cidadania”. In: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Políticas sociais: acompanhamento e análise**. 17. ed. – v. 1: *Seguridade social*. Brasília: Ipea, 2010. p. 17–56. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/politicas_sociais/bps_17_vol01_seguridade_social.pdf. Acesso em: 16 nov. 2025.

DINIZ, E. H.; BARBOSA, A. F.; JUNQUEIRA, A. R. B.; PRADO, O. O governo eletrônico no Brasil: perspectiva histórica a partir de um modelo estruturado de análise. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 1, p. 23 a 48, 2009. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/6678>. Acesso em: 16 nov. 2025.

ENRIQUEZ, Juan. **O futuro e você: como a genética está mudando sua vida, seu trabalho e seu dinheiro**. São Paulo: Negócio Editora, 2002.

HENDERSON, M. T.; CHURI, S. **The trust revolution: how the digitization of trust will revolutionize business and government**. Cambridge University Press, 2019.

KOGA, Natalia Massaco; PALOTTI, Pedro Lucas de Moura; NASCIMENTO, Maricilene Isaira Baia do; COUTO, Bruno Gontyjo do. “Análise de políticas públicas e uso de evidências pelas burocracias: proposta de um modelo analítico para exploração das fontes que informam as políticas públicas no caso brasileiro”. **Boletim de Análise Político-Institucional**, n. 24, nov. 2020. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/items/ea04a54c-15fa-4e1c-15f81b17c179>.

LEE, Seulki; JO, Donghyuk. Determinants of technology-based self-service acceptance. In: **KIM, J.; LEE, R. (eds.). Data Science and Digital Transformation in the Fourth Industrial Revolution**. Cham: Springer Nature Switzerland, 2021. (Studies in Computational Intelligence, v. 929).

MENDONÇA, Ricardo, et. al. **Algorithmic institutionalism: the changing rules of social and political life**. Oxford University Press, 2023.

MESQUITA, Kamila. A evolução do governo eletrônico no Brasil e a contribuição das TIC na redefinição das relações entre o governo e sociedade. **Comunicologia**, v. 12, n. 2, jul/dez, 2019, p. 159-180.

PARKER, G; ALSTINE, M; CHOUDARY, S. **Platform Revolution: how networked**

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:23-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>





markets are transformation the economy e how to make them work for you. Norton & Company. New York, 2016.

REIS, Fernanda T; DIREITO, Denise C. Dados pessoais e políticas públicas: O que revelar e o que preservar? **Revista Brasileira de Avaliação**, v,12, n. 1, 2023.

RUA, Maria G. **O Estudo da Política: Tópicos Seleccionados**. Brasília: Paralelo 15, 1998.

SILVEIRA, Sergio Amadeu. GOVERNO DOS ALGORITMOS. **Revista de Políticas Públicas**, v. 21, n. 1, p. 267–282, 26 Jul 2017. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/6123>.

SZWARCFITER, Jayme L. **Estruturas de dados e seus algoritmos**. Rio de Janeiro: LTC, 2015.

VIEIRA, Kelmara Mendes; MATHEIS, Taiane Keila; ROSENBLUM, Tamara Otilia Amaral. Preparação financeira para aposentadoria: análise multidimensional da percepção dos brasileiros. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, Brasil, v. 34, n. 91, p. e1705, 2023.

VIMALA, et. al. Conceptual Model and Data Algorithm for Modernization of e-Governance Towards Sustainable e-Government Services. In: **Christophe Gaie, Mayuri Mehta. (Editors). Recent Advances in Data and Algorithms for e-Government. Springer Nature Switzerland AG 2023.**

Revista ANPPREV de Seguridade Social – RASS – v. 2, n. 2, 2025, pp:24-24.
ISSN 2966-330X DOI: <https://doi.org/10.70444/2966-330X.v2.n2.009>

